



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP

Autorizo:

Rui Costa
Governador

DOC: 0100180015498 / COPIA

RESOLUÇÃO Nº 05/18

DATA 04/10/2018

HORA 18:55

Delibera acerca dos Projetos de Imagem, do Instituto Couto Maia e Hospital do Subúrbio

ASS: *Edneide*

3.098

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DA BAHIA - CGP, no uso de suas atribuições,

PUBLICADO NO D. O. E.
DE 05/10/2018

RESOLVE

Silvane
Funcionário

Art. 1º - Aprovar o 3º Termo Aditivo ao Contrato De Concessão Nº 004/2015 de Parceria Público-Privada na Modalidade de Concessão Administrativa para Gestão e Operação de Serviços de Apoio ao Diagnóstico por Imagem, relacionado aos estudos do Solar Boa Vista, nos termos consignados nos pareceres contidos no Processo Administrativo nº 0300180221305.

Art. 2º - Aprovar o 4º Termo Aditivo ao Contrato De Concessão Nº 01/2013 de Parceria Público-Privada na Modalidade de Concessão Administrativa para Construção e Operação de Serviços Não-Assistenciais do Instituto Couto Maia, condicionada sua assinatura ao parecer final da Procuradoria Geral do Estado, a ser exarado no Processo Administrativo nº 0300180351849.

Art. 3º - Aprovar a retirada dos 3 (três) mamógrafos do CICAN, mediante a celebração de termo aditivo, condicionada sua assinatura ao parecer final da Procuradoria Geral do Estado, a ser exarado no Processo Administrativo nº 0300170843120, do Contrato de Concessão Nº 004/2015 de Parceria Público-Privada na Modalidade de Concessão Administrativa para Gestão e Operação de Serviços de Apoio ao Diagnóstico por Imagem.

Art. 4º - Aprovar a contratação pela Concessionaria, no âmbito do Contrato de Concessão Nº 004/2015 de Parceria Público-Privada na Modalidade de Concessão Administrativa para Gestão e Operação de Serviços de Apoio ao Diagnóstico por Imagem, para a realização de estudos, desde que seja apresentada, no mínimo, 3 (três) cotações, podendo considerar, inclusive, a cotação do Verificador Independente, cabendo à SESAB a decisão da contratação.

Art. 5º - Aprovar a reconfiguração do 5º Termo Aditivo relativo ao Contrato de Concessão Nº 030/2010 de Parceria Público-Privada na Modalidade Concessão Administrativa para Gestão e Operação do Hospital do Subúrbio, para consignar o reconhecimento e a conciliação dos débitos e créditos entre a Concessionária e o Poder concedente, o disciplinamento da retirada dos serviços de



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP**

Autorizo,

Rui Costa
Governador

hemodinâmica do escopo do Contrato e a constituição da Comissão Técnica, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a fim de ratificar ou retificar os estudos de remodelagem, inclusive no que respeita aos leitos de Internação Domiciliar

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, em 01 de agosto de 2018.

[Signature]
JOÃO BATISTA ASLAN RIBEIRO
Suplente do Presidente

[Signature]
LUCIANE ROSA CRODA
Suplente Conselheiro

[Signature]
CECÍLIA CAFEZEIRO
Suplente Conselheiro

[Signature]
RODRIGO RIMENTEL DE S. LIMA
Suplente Conselheiro

[Signature]
CLAUDIO PEIXOTO
Suplente Conselheiro

[Signature]
CARLOS PALMA DE MELLO
Suplente Conselheiro

[Signature]
LUIZ GONZAGA ALVEZ DE SOUZA
Suplente Conselheiro

[Signature]
FÁBIO VILAS-BOAS
Titular da Secretaria Interessada